

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 869/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 29/8/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927274/2023-93

Expediente: 0900938/23-4

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 292/2023/DLOG/SE/MS [2534515], solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 5.000 (cinco mil) comprimidos de Dietilcarbamazina, dosagem 100mg, fabricados por Eisai Pharmaceuticals India Pvt. Ltd, adquiridos por meio de doação, pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento do Programa de Filariose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 5.000 (cinco mil) comprimidos de Dietilcarbamazina, dosagem 100mg, fabricados por Eisai Pharmaceuticals India Pvt. Ltd, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 325/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2551578).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/09/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2566744** e o código CRC **9E434991**.

Referência: Processo nº 25351.927274/2023-93

SEI nº 2566744